
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.147, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 129.147.810,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 129.147.810,48 (Cento e Vinte e Nove Milhões, Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01500000001	444042	553.763,04
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	449051	154.236,12
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	350.000,00
171010412212978339 - SEFA	01500000001	319011	62.070.000,00
261010612212978339 - PMPA	01500000001	319012	11.733.000,00
291012678214867430 - SETRAN	01500000001	444042	2.387.811,92
291012678214867432 - SETRAN	01500000001	449092	11.621.608,72
311010618215027563 - CBM	01500000001	449052	30.800.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.349.000,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339039	1.812.096,00
592011412212978339 IMETROPARÁ	- 01500000001	339036	105.000,00
592011412212978339 IMETROPARÁ	- 01500000001	339047	16.000,00
592011433112978311 IMETROPARÁ	- 01500000001	339046	322.000,00
592011433112978312 IMETROPARÁ	- 01500000001	339049	28.000,00
742011257115068473 - UEPA	01500100102	339036	180.000,00
761010824415008591 - SEAC	01500000001	335041	1.100.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339020	1.000.000,00
901011030215077582 - FES	01500100203	444042	1.320.286,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.245.008,68
TOTAL			129.147.810,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581114997659 - SEDOP	01500000001	449051	154.236,12
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	49.874.279,68
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	7.000.000,00
311020612815088915 - Enc. CBM	01500000001	339015	150.000,00
311020618215028827 - Enc. CBM	01500000001	339036	150.000,00
401010612212978339 - Polícia Civil	01500000001	319011	4.733.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	01500000001	319011	471.000,00
742011236415068870 - UEPA	01500100102	339014	180.000,00
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339036	800.000,00
782011936415068866 - FAPESPA	01500000001	339036	1.000.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	449052	1.245.008,68
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	1.320.286,00
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319011	62.070.000,00
TOTAL			129.147.810,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de junho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.436, DE 15/06/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.